



EXP.GAB.CONNS.WA nº 073/2021

De: Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Para: Secretaria da Segunda Câmara

Ref.: Exp. nº 2132/2021 da Presidência, por meio do qual encaminha o Ofício nº Of. GAB/1119/2021, subscrito pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Carlos André Mariani Bittencourt, protocolizado neste Tribunal sob o nº 9000628400/2021, em 08/09/2021.

Data: 14/09/2021

À Secretaria da Segunda Câmara,

Por meio do Ofício em referência foi solicitado o envio das Notas Taquigráficas referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, relativa ao exercício financeiro de 2016.

Informe-se ao requerente que a Prestação de Contas do Município de Santana dos Montes, exercício de 2016, autuada sob o nº 1012944, foi apreciada na Sessão de 07/11/2019, desta Segunda Câmara, tendo sido emitido parecer prévio pela rejeição das contas, em virtude da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2016, correspondente a 22,68% da receita base de cálculo, em afronta ao disposto no art. 212 da CR/88.

Informe-se, ainda, que em 07/02/2020, o ex-prefeito interpôs Pedido de Reexame, autuado sob o nº 1084513, em face da decisão proferida pelo Colegiado desta Segunda Câmara, na Sessão de 07/11/2019, o qual encontra-se na Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais, aguardando análise das razões recursais.

Assim sendo, determino que encaminhe no presente momento, cópia integral do processo de Prestação de Contas nº 1012944, dela se dê ciência ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, encaminhando cópia do inteiro teor do Acórdão.

Após, juntem-se aos autos o presente expediente e a documentação em referência.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator
(assinado digitalmente)